



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 93 /2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2018 e dá
outras providências."**

Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 2º do Projeto de Lei:

Art. 2º.....

(....)

VII – ampliar as ações de vigilância epidemiológica;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem por finalidade assegurar prioridade máxima ao combate dos vetores das epidemias que ultimamente têm causado enormes danos à saúde da população brasileira, como a Dengue, Chicungunha, Zica Vírus e Síndrome de Guillain-Barré. A prioridade busca, logicamente, garantir tratamento efetivo e adequado às referidas doenças.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora